



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IESA/UFG Nº 01/2017
- REGULAMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Define o regulamento e os critérios para validação da carga horária das Atividades Complementares dos cursos de Graduação de Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia e Bacharelado em Ciências Ambientais do Instituto de Estudos Socioambientais, Regional de Goiânia.

Define critérios para a validação da carga horária das Atividades Complementares e para o registro das horas daquelas que forem validadas.

O Conselho Diretor do Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 26 de outubro de 2017, e em atendimento ao CEPEC Nº 1122, artigo 5º, § 7º item III.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Resolução CEPEC Nº 1122, artigo 5º, § 7º item II, entende-se por Atividades Complementares a participação, sem vínculo empregatício, em pesquisas, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

Parágrafo único. As atividades relacionadas à prática esportiva e de representação estudantil são compreendidas como desmembramento das “atividades artísticas e culturais” para fins de aceite e pontuação nas Atividades Complementares.

Art. 2º- A carga horária de 200 horas em Atividades Complementares (AC) constitui-se atividade obrigatória para a integralização curricular dos Cursos de Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia e Bacharelado em Ciências Ambientais, conforme estabelecem os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) supracitados.

Art. 3º - As Atividades Complementares a serem computadas são aquelas realizadas durante o período de integralização curricular, no qual o/a estudante encontra-se regularmente matriculado. As Atividades Complementares a serem pontuadas devem estar relacionadas a:

I- **Atividades relacionadas ao Ensino e Pesquisa:** aquelas que impliquem em participação de projetos e programas de pesquisa regularmente registrados junto à PRPPG, bem como a publicação de textos e documentos decorrentes da participação em pesquisa e ensino; aquelas que impliquem em atividades de monitoria, regularmente registrados no UFG.

II - **Atividades relacionadas à extensão científica, cultural e comunitária:** aquelas que impliquem em participação em eventos científicos, artísticos e culturais, conferências, seminários, palestras, congressos e debates como ouvintes, apresentadores e ministrantes; aquelas que impliquem em

participação em projetos e/ou cursos de extensão e cursos em geral, como elemento passivo (ouvinte ou aluno).

III - **Atividades relacionadas à prática desportiva:** aquelas relacionadas à participação em eventos desportivos comprovadamente reconhecidos em campeonatos dentro ou fora da UFG no qual o (a) estudante é agente ativo.

IV - **Atividades relacionadas à representação estudantil:** aquelas relacionadas ao cumprimento de mandatos eletivos de Centro Acadêmico, Diretórios Acadêmicos e Representação Estudantil em Conselhos Diretivos e Universitários no âmbito da UFG.

Art. 4º - As Atividades Complementares serão contabilizadas conforme limites máximos por certificado estabelecidos nos Quadros 01, 02 e 03.

Art. 5º - A validação da carga horária será efetuada por meio da análise da documentação cadastrada pelo/a estudante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFG.

Art. 6º - O (a) discente poderá apresentar comprovação de atividades em quaisquer atividades relacionadas no Art. 3.

Art. 7º - Serão aceitos como comprovação das atividades complementares:

I - Declaração do orientador do projeto ou programa de pesquisa, ensino e extensão cadastrado nos sistemas da UFG desenvolvido pelo aluno. A declaração deve estar assinada datados pelo docente coordenador.

II – Certificados de publicação de trabalho.

III- Certificados de participação em eventos científicos devidamente assinados, timbrados e reconhecidos pela UFG.

IV- Certificados de participação em campeonatos desportivos devidamente assinados, timbrados e reconhecidos pela UFG.

V- Cópia de ATA e/ou documento similar que certifique a eleição e posse do/a candidato ao cargo de representação estudantil, designando período do mandato e cargo eletivo, reconhecido pela UFG.

VI – Cópia das atas, ou declaração de comprovação de participação de, no mínimo, 75% das reuniões no Conselho da UFG para o qual foi eleito.

Art. 8º – Não serão computadas como Atividades Complementares as cargas horárias destinadas ao Estágio Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso, atividades realizadas no cotidiano no âmbito de academias, bem como das disciplinas de núcleos comum, específico e livre que compõem o currículo dos Cursos de Licenciatura em Geografia, Bacharelado em Geografia e Bacharelado em Ciências Ambientais, mesmo quando excedentes da carga horária estipulada no PPC dos cursos supracitados.

Art. 9º - Os casos omissos e especiais não tratados aqui serão decididos pelo Núcleo Docente Estruturante de cada Curso.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, destinada a todos/as estudantes matriculados/as no IESA, revogando-se as disposições em contrário.

As atividades elencadas nos Quadros 01, 02 e 03, somente terão validade considerando a carga horária limite por certificado e de atividades compatíveis ao curso específico da área de formação:

QUADRO 01: ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO E PESQUISA		
Descrição da Atividade	Nº de horas	Limite
Monitorias em disciplinas	por semestre	60
Colaboradores em atividades científicas em laboratórios e instituições públicas e privadas	por semestre	60
Participação em Projetos e Programas de Pesquisa institucionalizado como bolsista ou voluntário.	por semestre	30
Participação de grupos de estudos, pesquisa e ensino	por semestre	30
Publicação de artigo em jornal de tema afim ao curso	por publicação	20
Publicação de resumo e/ou resumo expandido, em anais de eventos de áreas afins ao curso	por publicação	20

Publicação de artigo completo em anais de eventos de áreas afins ao curso e/ou publicação de artigos, entrevista e resenha em revistas indexadas	por publicação	30
Estágio não-obrigatório	por semestre	60

QUADRO 02: EXTENSÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E COMUNITÁRIA		
Descrição da Atividade	Nº de horas	Limite
Participação em Projetos e Programas de Extensão e Cultura institucionalizado como bolsista ou voluntário.	por semestre	30
Participação de evento científico: congresso, simpósio, colóquio, conferência, fórum, seminário, jornada, semana acadêmica, convenção e workshop	por evento	40
Participação de atividade científica: palestra, mesa-redonda, debate, reunião, roda de conversa, feira e exposição.	por atividade	5
Apresentação de trabalho em evento científico (espaços de diálogo, comunicação oral, grupo de trabalho) e de cunho cultural e artístico	por evento	20
Exposição de trabalhos científicos e de cunho cultural e artístico: painéis, mostras e feiras.	por evento	2
Presença em defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado	por defesa	5
Participação em Grupos de Estudos, Pesquisa, Ensino e Extensão	por semestre	30
Participação em comissão organizadora em evento científico	por evento	40
Participação em comissão organizadora em atividade científica	por atividade	5
Participação como monitor nos Espaços das Profissões realizado pela UFG	por evento	20
Participação em atividade de cunho cultural e artístico na UFG (coral, teatro, dança, banda)	por semestre	20
Ministrante de palestra, mesa-redonda, roda de conversa, debate	por evento	10
Ministrante de mini-curso e oficina	por evento	40
Ministrante de curso de extensão, relacionado aos temas compatíveis ao curso específico de formação	por evento	40
Premiação de interesse acadêmico compatíveis ao curso específico de formação em nível regional, nacional ou internacional	por evento	30
Atividade como dirigente em Empresa Júnior, Escritório Modelo	por semestre	30
Atividades em projetos e programas relacionados aos objetivos do curso em Empresa Júnior ou equivalente	por semestre	30
Atividades em projetos e programas relacionados com os objetivos do curso em Empresa Júnior ou equivalente	por semestre	30
Participação em projetos institucionalizados de extensão comunitária	por semestre	40
Atividade comunitária na UFG ou em entidades de utilidade pública relacionada com os objetivos do curso (incluindo trabalho voluntário)	por atividade	10
Participação como voluntário em atividades de auxílio às coordenações de curso, comissões e grupos de pesquisa	por semestre	30
Participação em cursos, mini-cursos e oficinas	por evento	30

Cursos de idiomas	por semestre	30
Cursos de Informática - carga horária menor	entre 4 e 24 horas	10
Cursos de Informática - carga horária maior	mais de 24	20

QUADRO 03: ATIVIDADES RELACIONAS À REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E À PRÁTICA DESPORTIVA

Descrição da Atividade	Nº de horas	Limite
Representação estudantil como membro de diretoria do Diretório Acadêmico e Diretório Central de Estudantes	por semestre	20
Representação estudantil em Associações Desportivas e Empresas Júnior	por semestre	20
Participação em eventos desportivos como membro de equipe e/ou atleta	por semestre	5
Representação em Conselhos Diretivos e Universitários da UFG	por semestre	20

Goiânia, 26 de outubro de 2017.

Prof^a. Dra^a Celene Cunha Monteiro Antunes Barreira
Diretora do IESA